

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.148, DE 23 DE MAIO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 3.139.114,61**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.139.114,61 (três milhões, cento e trinta e nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

61 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 260,00

70 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

92 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

237 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros benefícios Previdenciários 2.500,00

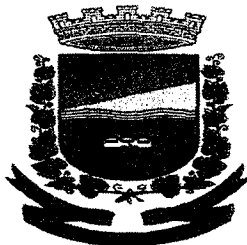
279 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros benefícios Previdenciários 4.000,00

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

295 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros benefícios Previdenciários 2.500,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

238 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 19.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

199 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 320.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

242 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 39.000,00

284 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.500,00

247 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 300.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

206 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 43.200,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

181 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

394 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 23.633,64

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

429 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

689 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros benefícios Previdenciários 6.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

620 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros benefícios Previdenciários 3.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

560 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros benefícios Previdenciários 13.000,00

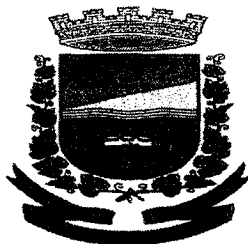
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

690 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros benefícios Assistenciais 500,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

621 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros benefícios Assistenciais 4.500,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

561 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros benefícios Assistenciais 10.500,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

530 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros benefícios Assistenciais 5.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

679 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.500,00

696 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 13.500,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

626 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 46.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

566 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 84.500,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

649 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.700,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

543 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 2.000.000,97

544 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

759 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

841 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.900,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1000 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

959 - 14.01.15.451.0352.1.255- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 2.500,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1057 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

1058 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120,00

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1048 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 36.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

65 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 260,00

72 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

1120 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

241 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 399.700,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

169 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 346.000,00

176 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 800,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

393 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

395 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 13.633,64

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

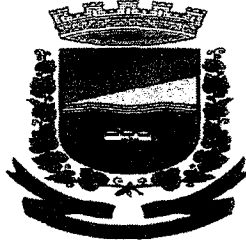
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

452 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
562 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.500,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
550 - 11.01.10.122.0232.2.207- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
595 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
656 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,48
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
597 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,49
574 - 11.02.10.301.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
662 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
760 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
838 - 13.07.08.244.0322.1.326- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	22.900,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
964 - 14.01.15.451.0352.1.259- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1044 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	36.000,00
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1054 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1053 - 15.02.25.752.0232.1.273- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 21 / 05 / 26